



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico nas áreas de **Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes**, para atender a demanda do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias - ICA - Campus Unaí-MG.

1 – Informações Básicas: Número processo:

Processo Administrativo nº: 23086.007780/2022-35

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A demanda de aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro para atender a demanda do Curso da Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias - ICA do campus de Unaí da UFVJM, e o Sistema de Biblioteca da UFVJM - SISBI, tem por objetivo ampliar e atualizar o acervo bibliográfico de forma a contribuir com o adequado desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e das atividades científicas e culturais desenvolvidas pela UFVJM, bem como adequar o acervo às bibliografias básicas e complementares do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental às exigências do Ministério da Educação - MEC.

O material bibliográfico em questão é extremamente importante para a formação acadêmica dos discentes, uma vez que integra as referências bibliográficas do Projeto Pedagógico Curricular - PPC do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. A partir dessa aquisição será possível ampliar o acervo bibliográfico da biblioteca do Campus de Unaí, melhorando a prestação de serviços dos usuários e suprimindo as necessidades informacionais da comunidade acadêmica. Além disso, tal aquisição contribuirá para o desenvolvimento adequado do ensino, pesquisa, extensão e de todas as atividades científicas e culturais desenvolvidas pela Instituição.

O cumprimento dessa demanda também visa atender às avaliações periódicas realizadas pelo MEC, em especial ao protocolo de compromisso firmado pelo curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, por se tratar de uma exigência para a aprovação e renovação dos cursos.

3- Área Requisitante e Responsável

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Agrárias - ICA	Leandro Augusto Felix Tavares
Sistema de Bibliotecas da UFVJM - SISBI	Anderson César de Oliveira Silva
Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	Denis Leocádio Teixeira

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de licitação por Pregão Eletrônico pelo julgamento Maior Desconto para a contratação de fornecedor de material bibliográfico pleiteado neste processo.

Assim, requer a seleção de empresa especializada para prover títulos solicitados nas áreas de **Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes**, mediante a bibliografia do Projeto Pedagógico Curricular - PPC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, a fim de adquirir as obras listadas pelos docentes, conforme as ementas das disciplinas do referido PPC.

A pretensa contratação seguirá os seguintes requisitos básicos:

- 1) A Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias enviará, via e-mail institucional, a listagem dos títulos demandados pelos seus cursos e suas respectivas quantidades;
- 2) A Bibliotecária da Biblioteca do Campus de Unaí enviará à distribuidora, via e-mail institucional, a listagem com os títulos e as quantidades dos materiais bibliográficos a serem adquiridos, para orçamento;
- 3) A distribuidora retornará, o e-mail com o orçamento dos materiais solicitados, como também, a relação dos títulos não localizados ou esgotados, se for o caso. O orçamento deve conter o valor por título solicitado, de acordo com o catálogo (impresso ou on-line) e/ou tabela de preços da editora, e o desconto proposto. O prazo para envio do orçamento pela CONTRATADA é de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da solicitação de orçamento pela Bibliotecária da Biblioteca do Campus de Unaí via e-mail institucional.
- 4) Aprovado o orçamento pela CONTRATANTE, os livros serão solicitados (formalmente) mediante requisição de fornecimento feita por escrito, podendo ser encaminhada à CONTRATADA pelos seguintes meios: via postal com a prova de recebimento ou por correio eletrônico com a devida comprovação de recebimento do e-mail. No entanto, caso o orçamento não seja aprovado, a Bibliotecária da Biblioteca do Campus de Unaí informará o(s) motivo(s), por escrito, via e-mail institucional, à Distribuidora e concederá prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas considerando o horário de expediente a contar do horário em que foi remetido o referido e-mail.

No referido orçamento, deverão ser indicados, além de outros elementos: o ISBN, título, o nome do autor e a editora. O orçamento deverá ser válido pelo período mínimo de 60 dias contados da data do recebimento pela CONTRATANTE.

O prazo de entrega do material solicitado pela CONTRATANTE é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da requisição de fornecimento dos livros solicitada formalmente à CONTRATADA.

A entrega deve ser feita, em remessa única no seguinte endereço: Instituto de Ciências Agrárias - ICA, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Avenida Universitária, nº 1.000, B. Universitários, CEP 38610-000, Unaí - MG.

Caso seja necessário, A CONTRATADA poderá fazer o agendamento da entrega do material pelo telefone (38) 3677-9950 ou pelo e-mail: bibliotecaunai@ufvjm.edu.br, sendo que as entregas deverão ser realizadas em dias úteis e nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Para a aquisição dos materiais bibliográficos, objeto deste ETP a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição são: pregão em sua forma presencial, pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- Pregão em sua forma presencial não é o ideal devido ao fato que há uma menor abrangência na participação de licitantes neste tipo de processo, prejudicando, desta forma, a participação de um maior número de empresas de várias localidades e também na busca da competitividade do menor preço na fase de lances;

- Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 7892/13.

- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93;

- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada;

- Considerando a natureza dos itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria processualmente econômico para administração;

- Opta-se por utilizar o pregão eletrônico, além do fato de haver uma maior participação e disputa entre os fornecedores, ademais os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13.

Foi considerado também que esta licitação é para a contratação de vários títulos que, apesar de integrarem as referências bibliográficas do Projeto Pedagógico Curricular - PPC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, ofertado pelo Instituto de Ciências Agrárias - ICA, podem não estar disponíveis no mercado para a aquisição (títulos esgotados). Sendo assim, caso licitássemos título por título no pregão correríamos o risco da não aquisição de certos livros, o que causaria prejuízos para o Curso em termos de atendimento ao PPC e também em termos orçamentários.

Realizando a licitação por "preço de capa", conforme delineado no item "4 - Descrição dos Requisitos da Contratação" deste ETP a definição dos títulos a serem adquiridos somente ocorrerá na ocasião da solicitação de compra. Assim, se porventura, caso algum título não esteja mais disponível no mercado, a UFVJM poderá adequar o seu PPC de modo a não sofrer prejuízos em termos de disponibilidade de bibliografia.

Acrescenta-se que foi realizada uma busca em contratações realizadas pela administração pública no sistema do Painel de Preços acerca da presente aquisição, para subsidiar a escolha da UFVJM pela aquisição por item ou por maior desconto sobre "preço de capa" dos títulos. Após análise, S.M.J a equipe de planejamento entendeu-se que escolha da aquisição por área do conhecimento, pois verificamos que é uma

prática consolidada e amplamente utilizada por diversas instituições públicas em suas contratações, conforme orçamentos apresentados.

Sobre esse assunto, cita-se acórdão do Tribunal de Contas da União:

Nas contratações para aquisição de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de “aquisição por área do conhecimento”, em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente. Para tanto, a licitação será do tipo “maior desconto”, que deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. (Acórdão 180/2015 - Plenário. Data da sessão: 04/02/2015. Relator BRUNO DANTAS).

Por fim, optou-se pela realização de licitação por maior desconto sobre "preço de capa" dos títulos de determinadas áreas do conhecimento por se demonstrar mais adequado à disponibilidade de fornecimento do material pelo mercado, pois assim não haverá restrição a competição no processo licitatório, e possibilitará uma abrangência na aquisição dos livros necessários e atuais para a instituição.

6 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição almejada deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação, e por se tratar de acervo bibliográfico material permanente, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Esta aquisição visa a contratação de empresa que forneça materiais bibliográficos para atender a demanda do PPC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental ofertado pelo ICA/UFVJM. Assim, poderá ser disponibilizado aos seus discentes o acesso aos materiais bibliográficos que auxiliarão na construção do saber e apoiar as atividades típicas da universidade, ou seja, o ensino, a pesquisa e extensão. Vale ressaltar que na última avaliação do MEC, a bibliografia básica e complementar por unidade complementar do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental foi avaliada com o conceito 1, dada a indisponibilidade de livros da bibliografia básica e complementar (Processo SEI: 23086.006308/2021-02; Relatório de avaliação INEP 0372487).

Sendo assim, realizou-se um levantamento dos títulos da bibliografia básica (mínimo de três referências) e complementar (mínimo de cinco referências) em cada unidade curricular (obrigatórias e eletivas) do Curso, bem como do número de exemplares de cada título relacionado para se chegar às quantidades a serem contratadas. Considerou-se ainda na presente estimativa, o número de vagas ofertadas pelo curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (25 vagas semestrais) e o recurso financeiro potencialmente disponível para tal aquisição.

Para otimizar o processo de licitação, os títulos foram divididos nas grandes áreas (quantitativo estimado): Ciências Agrárias (171 títulos e 484 exemplares); Ciências Biológicas (07 títulos e 20 exemplares); Ciências Exatas e da Terra (68 títulos e 174 exemplares); Ciências Humanas (13 títulos e 26 exemplares); Ciências Sociais Aplicadas (37 títulos e 98 exemplares); Engenharias (152 títulos e 392 exemplares) e Linguísticas, Letras e Artes (07 títulos e 20 exemplares), respectivamente. Os títulos foram ainda divididos quanto ao

idioma, obtendo-se a seguinte distribuição: Ciências Agrárias (154 nacionais e 17 estrangeiros); Ciências Biológicas (06 nacionais e 01 estrangeiro); Ciências Exatas e da Terra (65 nacionais e 03 estrangeiros); Ciências Humanas (13 nacionais); Ciências Sociais Aplicadas (36 nacionais e 01 estrangeiro); Engenharias (144 nacionais e 08 estrangeiros) e Letras, Linguística e Artes (07 nacionais).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMA. DE QUANT. DE TÍTULOS/ EXEMPLARES	PERCENTUAL MÍN. DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL: R\$ 156.272,86					
01	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Agrárias	154 títulos/442 exemplares	32,87%	R\$ 58.003,66	R\$ 131,23
02	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , nas áreas de Ciências Biológicas	06 títulos/18 exemplares	33,85%	R\$ 3.771,72	R\$ 209,54
03	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Exatas e da Terra	65 títulos/168 exemplares	33,54%	R\$ 24.391,92	R\$ 145,19
04	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Humanas	13 títulos/26 exemplares	33,88%	R\$ 2.907,84	R\$ 111,84
05	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Sociais Aplicadas	36 títulos/96 exemplares	33,83%	R\$ 12.725,76	R\$ 132,56
06	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Engenharias	144 títulos/372 exemplares	33,55%	R\$ 52.537,56	R\$ 141,23

07	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Linguística, Letras e Artes	07 títulos/20 exemplares	33,68%	R\$ 1.934,40	R\$ 96,72
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMA. DE QUANT. DE TÍTULOS/ EXEMPLARES	PERCENTUAL MÍN. DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO ESTRANGEIRO: R\$ 42.011,32					
08	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , na área de Ciências Agrárias	17 títulos/42 exemplares	24,34%	R\$ 33.335,40	R\$ 793,70
09	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , nas áreas de Ciências Biológicas	01 título/02 exemplares	24,34%	R\$ 1.297,06	R\$ 648,53
10	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , na área de Ciências Exatas e da Terra	03 títulos/06 exemplares	24,34%	R\$ 1.478,16	R\$ 246,36
11	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , na área de Ciências Sociais Aplicadas	01 título/02 exemplares	24,34%	R\$ 822,70	R\$ 411,35
12	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , na área de Engenharias	08 títulos/20 exemplares	24,34%	R\$ 5.078,00	R\$ 253,90

	VALOR TOTAL
	R\$ 198.284,18

A lista de unidades curriculares, bem como dos títulos e seus respectivos quantitativos e valores levantados junto a distribuidoras e sites de vendas encontra-se disponível no Anexo I (Processo SEI nº 23086.007780/2022-35, Anexo 0854429).

8 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O critério adotado será o de Maior Desconto sobre o "preço de capa" dos títulos, ou seja, sobre os preços da editora. O valor estimado total desta contratação é de R\$ 198.284,18 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). O valor estimado para material bibliográfico nacional é de R\$ 156.272,86 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e para material bibliográfico estrangeiro de R\$ 42.011,32 (quarenta e dois mil, onze reais e trinta e dois centavos).

Conforme preceitua a IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foram utilizados os seguintes parâmetros de pesquisa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando que a licitação terá como critério de julgamento o "maior desconto", foram realizadas pesquisas no Painel de Preços por licitações também realizadas nesta mesma modelagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	(1) DESCONTO HOMOLOGADO (%) UASG: 158143 PREGÃO: 06/2022	(2) DESCONTO HOMOLOGADO (%) UASG: 18125 PREGÃO: 17/2022	(3) DESCONTO HOMOLOGADO (%) UASG: 158127 PREGÃO: 20/2022	DESCONTO MÉDIO (%)
01	Contratação de empresa especializada apta a fornecer	32,10%	33,55%	32,95%	32,87%

	materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Agrárias				
02	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , nas áreas de Ciências Biológicas	32,10%	33,46%	36,00%	33,85%
03	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Exatas e da Terra	32,10%	33,50%	35,01%	33,54%
04	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Humanas	32,10%	33,53%	36,00%	33,88%
05	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Ciências Sociais Aplicadas	32,10%	33,40%	36,00%	33,83%
06	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Engenharias	32,10%	32,55%	36,00%	33,55%
07	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos nacionais , na área de Linguística, Letras e Artes	32,10%	33,42%	35,51%	33,68%
08	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros , na área de Ciências Agrárias	UASG: 153035 Pregão: 75/2021 36,04%	26,00%	11,00%	24,34%
09	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos	UASG: 153035 Pregão: 75/2021	26,00%	11,00%	24,34%

	estrangeiros, nas áreas de Ciências Biológicas	36,04%			
10	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros, na área de Ciências Exatas e da Terra	UASG: 153035 Pregão: 75/2021 36,04%	26,00%	11,00%	24,34%
11	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros, na área de Ciências Sociais Aplicadas	UASG: 153035 Pregão: 75/2021 36,04%	26,00%	11,00%	24,34%
12	Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos estrangeiros, na área de Engenharias	UASG: 153035 Pregão: 75/2021 36,04%	26,00%	11,00%	24,34%

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

No processo licitatório, a adjudicação, em regra, se dá por item, nos termos do art. 23, § 1o, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Súmula no 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A presente aquisição será dividida em itens que correspondem às grandes áreas do conhecimento, não só aumentando a competitividade entre os concorrentes, obtendo preços melhores, como também reduzir as possibilidades de fracasso da licitação, uma vez que os preços dos livros e até mesmo o percentual de desconto divergem muito entre as áreas.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica a essa contratação.

11 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021, item 3.3.2, Sistema de Bibliotecas - SISBI, prevê meta para o desenvolvimento e atualização do acervo das bibliotecas:

Meta 3: Atualização e manutenção do acervo.

Objetivo: Garantir a manutenção e atualização do acervo informacional das bibliotecas.

Ações: 1. Atender às bibliografias básicas e complementares dos cursos em números suficientes para atender a determinação do MEC; 2. Manter o acervo atualizado e condizente com as necessidades dos cursos; 3. Contemplar a demanda de usuários; e 4. Adquirir livros eletrônicos ou biblioteca virtual.

Observando as diretrizes do decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir estão previstos no PCA/2022.

Os itens da presente contratação estão aprovados no PCA 2022 sob a seguinte operação: **DFD 4063/2022**.

12 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Almeja-se atualizar e a ampliar o acervo do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; disponibilizar os materiais bibliográficos que auxiliarão na construção do saber dos usuários das bibliotecas; contribuir com o desenvolvimento adequado do ensino, da pesquisa e das atividades científicas e culturais desenvolvidas pela UFVJM; adequar os acervos às demandas do PPC do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; e atender ao quantitativo exigido pelo MEC para a renovação do curso.

13 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não se aplica a capacitação dos servidores nem se faz necessária adequação do ambiente, uma vez que o material bibliográfico será armazenado na Biblioteca Campus Unai, que dispõe de espaço adequado para armazenamento do material.

14 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Todo material impresso gera impacto ambiental. Na tentativa de minimizar esses impactos, no Termo de Referência será previsto os seguintes itens:

"que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2";

"que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares";

"que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento";

"que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo, hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

15 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, declaramos que a presente contratação é viável, de forma que nos manifestamos favoráveis à continuidade.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se como viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. CPF dos Responsáveis

Denis Leocádio Teixeira - SIAPE: 3065378; CPF: 092.xxx.xxx -14; Cargo: Docente; E-mail: denis.teixeira@ufvjm.edu.br

Hellen Pinto Ferreira Deckers - SIAPE: 1775750; CPF: 009.xxx.xxx-56 ; Cargo: Docente; E-mail: hellen.deckers@ufvjm.edu.br

Joana D'arc Pereira de Jesus - SIAPE: 1647195; CPF: 179.xxx.xxx-00; Cargo: Bibliotecária; Email: joana.jesus@ufvjm.edu.br

Jefferson Luiz Antunes Santos - SIAPE: 1120973; CPF: 078.xxx.xxx -39; Cargo: Docente; Email: jefferson.antunes@ufvjm.edu.br

Diamantina, 23 de setembro de 2022.

Equipe do Estudo Técnico Preliminar

PORTARIA/PROAD Nº 109, DE 07 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA:

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Gerenciado pelo Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital>> Acesso em 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leocadio Teixeira, Coordenador(a)**, em 23/09/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Pinto Ferreira Deckers, Docente**, em 23/09/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc Pereira de Jesus, Servidor (a)**, em 23/09/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Antunes Santos, Servidor (a)**, em 23/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853836** e o código CRC **2F5078B8**.